

PROCESSO: 1084367

NATUREZA: Denúncia

DENUNCIANTE: Alexander Marques de Oliveira

DENUNCIADA: Prefeitura Municipal de Lavras

À Secretaria da 1ª Câmara.

Juntem-se o Expediente n. 135/2020 desta Secretaria e os documentos que se seguem:

- 1) documento protocolizado sob o n. 59445111/202, por meio do qual o denunciante apresentou novos documentos acerca dos apontamentos de irregularidades na concorrência pública n. 5/2019;
- 2) documento protocolizado sob o n. 5962411/2020, em que o Sr. José Cherem, Prefeito Municipal de Lavras, a Sra. Cíntia Cristina Fernandes, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Mobilidade Urbana, e o Sr. Marcos Henrique Rodrigues, Procurador-Geral do Município, comunicaram e comprovaram a suspensão do certame, nos termos delineados em decisão monocrática proferida pelo Conselheiro Durval Ângelo, referendada pela 1ª Câmara desta Corte, por unanimidade, bem como prestaram esclarecimentos acerca das impropriedades editalícias suscitadas; e
- 3) documento protocolizado sob o n. 6577010/2020, no qual o Ministério Público do Estado de Minas Gerais solicitou informações acerca da tramitação dos autos em epígrafe, com vistas à instrução do Inquérito Civil MPMG-0382.20.000040-6.

Determino, nos termos regimentais e com as cautelas de praxe, que seja informado à Autoridade requisitante (item 3) que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais determinou, nos autos da Denúncia n. 1084367, em sede liminar, a suspensão da concorrência pública n. 5/2019, sendo que os autos serão objeto de manifestação preliminar do Ministério Público de Contas e seguirão os ulteriores termos dispostos na Resolução n. 12/2008¹.

Em sequência, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para **manifestação preliminar**, com fundamento no art. 61, §3º, da Resolução n. 12/2008.

Belo Horizonte, 13 de março de 2020.

Licurgo Mourão
Relator

¹ MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. *Resolução n. 12/2008*. Dispõe sobre o regimento interno. Publicação no *Minas Gerais* de 19/12/2008.